



Disponibilizado no D.E.: 03/08/2026
Prazo do edital: 11/08/2026
Prazo de citação/intimação: 12/08/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Lagoa da Prata

Rua Olegário Maciel, 1421 - Bairro: Palmeiras - CEP: 35590260 - Fone: (37) 3262-6700 - Email:
lpt1secretaria@tjmg.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0046216-40.2017.8.13.0372/MG

EXEQUENTE: SILVANO APARECIDO VAZ

EXECUTADO: VALDEMAR PEREIRA SILVA

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – 1º JUIZADO CÍVEL

E CRIMINAL DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0046216-40.2017.8.13.0372. EXEQUENTE: SILVANO APARECIDO VAZ. EXECUTADO: VALDEMAR PEREIRA SILVA. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado no site do leiloeiro: www.marcoantonioleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887 §2º do CPC); Demais informações estão disponíveis no referido site ou pelos telefones (31) 3024-4451 e (31) 98977-8881. **DATA DO LEILÃO: 1º LEILÃO:** início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **12/08/2026** a partir das 10:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão. **2º LEILÃO:** no dia **09/09/2026** a partir das 10:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão. **LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não inferior ao determinado pelo juiz, qual seja, 50% do valor de avaliação. **DESCRIÇÃO DO BEM:** CAMINHAO FORD/F250 XLT W20, placa DMU5F51, Chassi 9BFHW20L75B012607, RENAVAM 00847633284, cor preta, diesel, ano fabricação/modelo 2005/2005. **ÔNUS:** Conforme consulta realizada no site do Detran/MG em Quarta-feira 25 de Junho de 2026 - 13 horas e 02 minutos: este veículo tem 1 autuação e não tem multas. Possui Impedimento Administrativo Dano Média Monta e Restrição Judicial de Transferência (1). Licenciado para o ano de 2024. **AVALIAÇÃO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Cel. Enéas Lobato, 108, Santa Helena, Lagoa da Prata/MG. **FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

- a) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;
- b) Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis;
- c) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante;
- d) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min;
- e) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Lagoa da Prata

subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

f) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse.

g) A oferta de lances no portal via rede mundial de computadores implica na concessão de autorização expressa do ofertante vencedor ao Leiloeiro para que assina o Auto de Arrematação em seu nome nos termos do art. 25 da Portaria Conjunta Nº 772/PR/2018 TJMG.

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; CPC; CTN e; Código Penal nas seguintes condições:

1ª) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula JUCEMG 565, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O Leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2ª) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3ª) Para participar do Leilão Eletrônico o interessado deverá acessar a plataforma do Leiloeiro (www.marcoantonioleiloeiro.com.br), no canto superior direito e clicar no botão “Cadastro”, e seguir

os próximos passos.

4ª) Para os cadastros de Pessoas Físicas será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses).

5ª) Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal.

6ª) Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário.

7ª) A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 4º e 5º se pessoa física ou jurídica, respectivamente.

8ª) Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu login, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretratáveis.

9ª) A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento posteriormente.

10ª) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

11ª) As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

12ª) O interessado na arrematação deverá proceder, anteriormente à oferta de lances, pesquisa



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Lagoa da Prata

junto a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG (antigo Detran/MG) competente para que tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação da isenção prevista no art. 130 do CTN.

13ª) Considerando que o Leiloeiro não possui acesso ao sistema interno da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG (antigo Detran/MG) onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, estas informações serão disponibilizadas pela secretaria do juízo e/ou órgão de trânsito.

14ª) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do veículo.

15ª) Deverá o fiel depositário e/ou o(a) Executado(a) do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

16ª) Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas.

17ª) No caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

18ª) Conforme decisão proferida pela MMª Juíza de Direito (id 10641786428): “Se após o início dos trabalhos do leiloeiro judicial as partes negociarem o pagamento do débito, de qualquer modo, ou sobrevier quitação da dívida, a comissão do leiloeiro será de 1% sobre o menor lance admitido (50% da avaliação), ficando a cargo do devedor o pagamento”.

19ª) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20ª) Caberá ao interessado formular o pedido de cancelamento de gravames lançados sob o bem arrematado diretamente à autoridade que o determinou ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação.

21ª) O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

22ª) Por determinação judicial e nos termos da lei, fica, por meio do presente edital, devidamente

intimado do leilão e dos ônus a que estará sujeito, conforme disposto no item 18º, o devedor VALDEMAR PEREIRA SILVA.

23ª) Ficam igualmente intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), o Exequente SILVANO APARECIDO VAZ, os coproprietários, os cônjuges das partes se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

24ª) A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

25ª) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Lagoa da Prata

25/06/2026.

Assinatura do Gerente de Secretaria por ordem do(a) Juiz(a) de Direito"

Documento assinado eletronicamente por **JUNIA BERNARDES FERNANDES**, Gerente de Secretaria, em 30/07/2026, às 10:06:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.tjmg.jus.br > eproc > Autenticação de documentos, informando o código verificador **6372219v2** e o código CRC **dd813c39**.

0046216-40.2017.8.13.0372

6372219.V2